

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

DECRETO N.º 156 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e no art. 34 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 15/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez a servidora Maria José de Castro Brandão, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 406.579.305-04 e RG nº 30121-82, matrícula nº 201230, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e do art. 34 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 157 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 03/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por tempo de contribuição e idade o servidor municipal Sandoval Moura de Jesus, CPF nº 070.972.045-91 e RG nº 08000718-08, Professor, matrícula nº 204182, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.629,17 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), composto de vencimento básico - R\$ 1.187,97 (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e 15% de adicional por tempo de serviço - R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), e 25% de regência de classe - R\$ 236,00 (duzentos e sessenta e três reais), nos termos do que estabelece o artigo 118 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL